Municipal

Aprovado Rejeitado Rejeitund



Bodoquena

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

Protocolo

Ent. 27/03/24 Saida \_\_/\_/\_

PROJETO DE LEI № 032, DE 27 DE MARÇO DE 1.984

Rosana monteiro

Autoriza o Poder Executivo a DOAR área de Ter reno Urbano à EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL - ENERSUL.

Protocolo N.º

O Exmo. Sr. JOSÉ ANTONIO MOREIRA, Prefeito Mu nicipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas a tribuições legais;

Paço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR para a EMPRESA.

  DE ENERGIA ELETRICA DE MATO GROSSO DO SUL ENERSUL, uma área de Terreno Urbano, medindo 4.800 m2 (quatro mil e oitocentos metros quadrados), sendo: 80m (oitenta metros) de frente e 60m (sessenta metros) da frente ao fundo, lo calizado à Rua Manoel de Pinho s/nº nesta cidade de Bodo quena.
- Artigo 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão''
  por conta de dotações próprias, previstas no Orçamento vi
  gente do Município.

Municipal

Rostund .



Bodoquenu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

fls. 02

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de março de 1.984

Jose Antonio Moreira Prefeito Municipal

Marcio Fontoura Corrêa Sec. Geral de Adm. Municipal

Bestund.



Bodoquena

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 032/84

Senhores Membros da Câmara Municipal.

"Temos a honra de levar à apreciação de V. Exa., o Precieto de Lei em anexo, que visa a regularização da área de propriedade de da ENERSUL, que se encontra sem o Título Definitivo, já que a mes ma foi doada pela Prefeitura de Miranda, quando ainda Bodoquena era. Distrito.

- "2. Conforme solicitação da ENERSUL, à essa municipalidade, no sentido de efetuar o Termo de Deação da área onde funcionava o antigo Grupo Gerador, vimos levar até a essa Egrégia Casa de Leis' o Projeto de Lei em anexo, o qual solicita a autorização deste Legis lativo, para que possamos efetuar tal Doação.
- "3. A área referida acima, que até hoje se encontra sem Título, devido a não execução do mesmo por não haver Câmara Municipal na época da referida doação, será concedida à essa Prefeitura para ' que lá efetue qualquer obra de seu interesse.
- Na certeza de que Vv. Exes., saberão transformar o Projeto em Lei, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos o protestos de elevada estima.

**S** 

## EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. Av. Salgado Filho, 709 Campo Grande - MS

Campo Grande-MS, 15 de março de 1984. Carta nº 195/DP/84.

Exmo. Sr.

JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA

DD. Prefeito Municipal

BODOQUENA - MS

Senhor Prefeito,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 010/84, através do qual V.Exa., solicita a cessão do prédio onde funcionava o antigo grupo gerador de propriedade desta Companhia, com objetivo de adaptá-lo a uma Escola Municipal.

Expressamos a nossa concordância em ceder ao Município a dependência solicitada, louvando este pleito em benefício da comunidade.

Autorizamos desde já, a título precário, à Prefeitura promover as reformas necessárias ao fim a que se destinará o prédio, rogando, entretanto, urgentes providências dessa Municipalidade no sentido de agilizar junto a Câmara Municipal a Lei que autorizará o Município a doar o terreno onde se encontra edificada a construção à ENERSUL, iniciando-se - desta forma - o processo de formalização desta cessão através de instrumento jurídico do em préstimo ora autorizado.

No aguardo das providências que se solicita, reite ramos nossos protestos de alta estima e consideração.

Acendosamente

RICARDO AUGUSTO BACHA

Presidente